



Ano 13 N° 3299

Divulgação quinta-feira, 21 de março de 2024

Página 35

Publicação sexta-feira, 22 de março de 2024

Afixe – se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de março de 2024.

Paulo schuh
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 011/2024

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE ATA DAS ARP 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 E 007/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELE CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão eletrônico 001/2024 (ARP 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024) Nos casos de afastamento e impedimento do titular fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora Rhayza Alves de Arruda Saraiva.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal de Ata:

- 1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto da atal, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- 5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.
- 6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Registre-se

Publique-se

Elder Gobbi
Presidente



Ano 13 Nº 3299

Divulgação quinta-feira, 21 de março de 2024

Página 36

Publicação sexta-feira, 22 de março de 2024

Jonathan Ramos Medeiros

1º Secretário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - ATAS INERENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Aos 20 dias do mês de Março de 2024, de um lado o(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRÔNICOS; TELEVISORES E AUDIO E VIDEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	CNPJ: 45.329.312/0001-81
Endereço: AV. SETECENTOS	Nº S/N
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	
Cidade SERRA/ES	CEP 78573000
E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com	Telefone
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1843	TV 55 POL 4K SMART	UN-UNIDADE	MULTILASER TL061M	2,00	2.340,0000	4.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Aos 20 dias do mês de Março de 2024, de um lado o(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRÔNICOS; TELEVISORES E AUDIO E VIDEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	CNPJ:15.412.998/0001-09
Endereço:RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ	Nº53
Bairro CENTRO	
CidadeSAO BENTO DO SAPUCAI/SP	CEP12490000
Emailrcinformaticasbs@gmail.com	Telefone(12) 9791-8488